



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL

ATO NORMATIVO CGDP Nº 008 /16

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos Defensores Públicos em observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que são deveres dos membros da Defensoria Pública desempenhar com zelo e dedicação suas atribuições funcionais, as funções de sua competência e outras que lhe forem atribuídas por lei, nos termos do art. 41, inc. XII da LC Estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição com base no artigo 103 da Lei Complementar Federal 80/94, bem como artigo 8º da Lei Complementar Estadual 55/94;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, inc. XVII da LC Estadual 55/94, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de “baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art.1º- C, incisos I e V da Lei Complementar Estadual 55/94, são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras, prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, **em todos os graus**, bem como exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, **perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses**;

SEDE ADMINISTRATIVA

Praça Manuel Silva Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520.

Tel. 3223-7612 - www.dp.es.gov.br – corregedoria@dp.es.gov.br

Página 1 de 3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL

CONSIDERANDO que, nos termos do art.1º- C, inc. X da Lei Complementar Estadual 55/94, são Funções Institucionais da Defensoria Pública, dentre outras, promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

CONSIDERANDO, ainda, que são Atribuições Funcionais das Defensorias Recursais Cíveis e Criminais **acompanhar as sessões do Tribunal de Justiça do Espírito Santo quando em julgamento recursos e ações da Defensoria Pública**, bem como realizar sustentações orais; conforme art. 4º, incisos VII e IX, da Resolução do CSDP Nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo, que exercem suas atividades perante as Defensorias Recursais, deverão acompanhar as sessões de julgamento do Tribunal de Justiça do Espírito Santo para as quais forem intimados, devendo requerer que o seu nome e cargo constem de forma expressa nas atas, conforme determinação contida no ato normativo CGDP nº 007/16.

Parágrafo único. A cópia da ata da sessão de julgamento deverá ser arquivada em pasta própria.

Art. 2º. Sempre que entender necessário e conveniente ao interesse público do assistido, os Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo deverão realizar sustentações orais nas sessões de julgamentos dos processos para as quais forem intimados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 06 de junho de 2016.

SEDE ADMINISTRATIVA

Praça Manuel Silva Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520.

Tel. 3223-7612 - www.dp.es.gov.br – corregedoria@dp.es.gov.br

Página 2 de 3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT

- DEFENSORA PÚBLICA CORREGEDORA GERAL -

SEDE ADMINISTRATIVA

Praça Manuel Silva Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520.

Tel. 3223-7612 - www.dp.es.gov.br – corregedoria@dp.es.gov.br

Página 3 de 3